



PUBLICADO
<i>Hoje Permito Suo</i>
Edição 1204
Página 12
Data 20/03/20

LEI N° 4777

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.1.290.	AQUISIÇÃO TRATOR AGRICOLA TC 44/2019 SEAB	
1002 4.4.90.52.00.00	2122 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
13.001.20.606.2001.1.294.	EQUIPAMENTOS FEIRA DO PRODUTOR TC 137/2019 SEAB	
1007 3.3.90.30.00.00	2125 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1006 4.4.90.52.00.00	2125 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.000,00
13.001.20.606.2001.1.295.	ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTOS TC 136/2019 SEAB	
1008 3.3.90.30.00.00	2126 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1009 4.4.90.52.00.00	2126 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
13.001.20.606.2001.1.296.	HORTAS URBANAS SEAB	
1010 3.3.90.30.00.00	2127 MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
1011 4.4.90.52.00.00	2127 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
Total Suplementação:		535.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de março de 2020.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal